



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº1039 -

Concede auxílio financeiro à entidade que se menciona.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à J.C.ASTURIANO EVENTOS ARTÍSTICOS, a importância de Cr\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), a título de auxílio financeiro nos gastos com a realização da 3ª FAIC - Feira Agropecuária Indústria e Comércio, que ocorreu nesta cidade entre os dias 13 e 16 do mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, o Prefeito é autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Programa de 1.992, o crédito adicional de Cr\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), utilizando os recursos previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, em 18 de setembro de 1.992.

- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal